

Do Sr.  
JONATHAN  
ALTRAMINHA  
20/09/11  
João Renato Leal Afonso  
Vereador - Presidente

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007 /2011.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 910 / 2011

20/09/2011 - 17:10

  
Responsável: VAN

### SÚMULA:

Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Diploma Professor Destaque, a ser concedido, ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 1º** Fica instituído o Diploma Professor Destaque, a ser concedido mediante Decreto Legislativo Municipal, observadas as disposições legais e regimentais e também as condições previstas nesta resolução.

**Art. 2º** O Diploma Professor Destaque é destinado ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino, e tem como finalidade estimular e valorizar o trabalho dos professores, identificando experiências bem-sucedidas que contribuam para o aprimoramento da educação em nosso Município.

**Art. 3º** O Diploma será conferido aos professores do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial.

**Art. 4º** Para fins de concessão do Diploma “Professor Destaque”, será levado em consideração os projetos escolares e trabalhos envolvendo experiências que possam ser comprovadas, relativos a qualquer disciplina ou área de conhecimentos usados pelo professor no desempenho de suas funções devendo constar no mínimo.

- I. Data de sua implantação;
- II. recursos humanos e pedagógicos utilizados;
- III. atividades desenvolvidas;
- IV. materiais ou instrumentos elaborados;
- V. resultados obtidos e ou
- VI. outros.

**Art. 5º** Será constituída por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal, uma Comissão Julgadora composta por 3 membros, podendo ser Funcionários do Legislativo,

“UNIDOS POR UMA LAPA MELHOR”

E-mail: renatoafonso@camaralapa.pr.gov.br -- fone: 041-3622-2536- ramal 37



Vereadores, e ou pessoas ligadas a Secretaria Municipal responsável pela pasta da Educação em nosso Município.

**Art. 6º** A comissão julgadora selecionará os trabalhos, de acordo com os seguintes critérios:

- I. O processo de planejamento do trabalho pelo professor e seus objetivos concretos;
- II. o enfrentamento de um problema oriundo da realidade local e a identificação das soluções propostas;
- III. a criação de um contexto propício ao desenvolvimento do projeto ou experiência, ampliando as condições bem sucedidas das aprendizagens;
- IV. a relevância do assunto e sua pertinência com a faixa etária dos alunos.

**Art. 7º** Serão escolhidos 3 (três) trabalhos os quais serão agraciados com o TÍTULO PROFESSOR DESTAQUE, a ser confeccionado pelo Poder Legislativo, em pergaminho ou em outro material similar, conforme MODELO ANEXO.

**Art. 8º** O Título PROFESSOR DESTAQUE, será entregue em sessão solene, convocada em conformidade com o Regimento Interno de nossa Casa de Leis todo o dia 15 de outubro data esta em que se comemora o dia do professor.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente no primeiro ano da entrega do Título PROFESSOR DESTAQUE poderá ser designada outra data para a entrega.

**Art. 9º** Fica autorizado a Comissão Executiva do Poder Legislativo a regulamentar esta resolução, naquilo que for possível.

**Art. 10** As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 11** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 21 de setembro de 2011.

**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
Vereador Presidente – DEM

**“UNIDOS POR UMA LAPA MELHOR”**

E-mail: renatoafonso@camaralapa.pr.gov.br -- Fone: 041-3622-2536- ramal 37

## JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de resolução visa a criação do Diploma Professor Destaque no Município da Lapa-Pr, a ser concedido aos professores que se destacarem em seus trabalhos/projetos escolares e que comprovadamente desenvolvem atividades que auxiliam e contribuem no desenvolvimento do ensino na rede municipal.

O objetivo do mesmo é valorizar mais os professores que fazem muito por nossos filhos, mostrando a gratidão e o reconhecimento desta Casa de Leis, a qual tem pleno conhecimento da importância destes profissionais, os quais são formadores de opiniões e com certeza preparam seres humanos melhores, sendo um grande esforço feito por eles para poder vencer todas as dificuldades para melhorar o futuro de nossa nação.

Ser professor em um País como o nosso não é uma tarefa muito fácil, sem falar sobre questões econômicas de qualquer ordem, sendo que a responsabilidade do professor vai além da sala de aula, seja o professor do ensino fundamental ou médio, pois a transmissão dos pensamentos e reflexões do professor atinge não só os alunos, mas suas famílias, os amigos, os seus companheiros de trabalho, cooperando este com o desenvolvimento da sociedade como um todo, interagindo e vivendo um estado de cumpridores de suas obrigações.

A presente proposição só trará benefícios a todos, pois vem reconhecer o importante papel social deste profissional em nossa sociedade, este reconhecimento visa parabenizar e fornecer subsídios para apoiar mais praticas educacionais que visem o desenvolvimento de nossa educação.

Certo de que os nobres colegas verão a importância do presente Projeto, contamos com a aprovação unânime do mesmo.

Gabinete da Presidência em 21 de setembro de 2011.

**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
Vereador Presidente – DEM

Tamanho do Papel  
38,8 cm X 29,5 cm

Margens superior e inferior  
3,0 cm

Borda - black  
C:0  
M:0  
Y:0  
K:100

Margens laterais  
3,0 cm

Fonte Arial  
Tamanho 30  
C:0  
M:0  
Y:0  
K:100

Fonte Casimir  
Tamanho 48

Fonte Arial  
Tamanho 20  
C:0  
M:0  
Y:0  
K:100

Fonte Casimir  
Tamanho 30  
C:0  
M:0  
Y:0  
K:100

Fonte Arial  
Tamanho 20

Fonte Arial  
Tamanho 20

Fonte Arial  
Tamanho 20



*[Handwritten signature]*

Ciano  
M:0  
Y:0  
K:0



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Município da Lapa

# CERTIFICADO

A Câmara Municipal da Lapa-PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Legislativo n. 001/2011, datado de 02 de junho de 2011, de autoria do Vereador **JOÃO RENATO LEAL AFONSO** confere a Exma Sra:

**VILMA LUZIA PIOVEZAN WILLE**

o título de **PROFESSORA DESTAQUE DA LAPA**, para o que mandaram expedir o presente diploma.

Sede do Poder Legislativo da Lapa-PR, em 02 de junho de 2011

\_\_\_\_\_  
Vereador Presidente

\_\_\_\_\_  
Vereador Autor da Proposta

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2011**

**Autor:** Vereador João Renato Leal Afonso

**Súmula:** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Diploma Professor Destaque, a ser concedido, ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino

**Protocolado na Secretaria no Dia 20/09/2011.**

**Apresentado em Expediente do Dia \_\_/\_\_/2011.**

**À COMISSÃO DE**

**Legislação, Justiça e Redação, em 21/09/2011.**

**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
*Presidente da Câmara Municipal da Lapa*

**RECEBIMENTO PELA COMISSÃO**

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 21/09/2011

**ACYR HOFFMANN**  
*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação*

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN**  
**CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT**  
**JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2011**

**Autor:** Vereador João Renato Leal Afonso

**Súmula:** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Diploma Professor Destaque, a ser concedido, ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino

**Protocolado na Secretaria no Dia 20/09/2011.**

**Apresentado em Expediente do Dia \_\_/\_\_/2011.**

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador \_\_\_\_\_, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº \_\_\_\_/2011.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 21/09/2011

*Acyr*

*Acyr Hoffmann*

**ACYR HOFFMANN**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação*

**RECEBIMENTO DO RELATOR**

Recebi o projeto em 21/09/2011

*Acyr Hoffmann*

**Relator**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN**  
**CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT**  
**JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2011**

**Autor:** Vereador João Renato Leal Afonso

**Súmula:** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Diploma Professor Destaque, a ser concedido, ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino

**Protocolado na Secretaria no Dia 20/09/2011.**

**Apresentado em Expediente do Dia \_\_/\_\_/2011.**

**À COMISSÃO DE**

**Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia em 21/09/2011.**

*JOÃO RENATO LEAL AFONSO*  
*Presidente da Câmara Municipal da Lapa*

**RECEBIMENTO PELA COMISSÃO**

O Presidente da Comissão de **Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 21/09/2011

*Élio*  
**ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI**  
*Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia*

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA**  
**PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI**  
**ACYR HOFFMANN**  
**WILMAR JOSÉ HORNING**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2011**

**Autor:** Vereador João Renato Leal Afonso

**Súmula:** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Diploma Professor Destaque, a ser concedido, ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino

**Protocolado na Secretaria no Dia 20/09/2011.**

**Apresentado em Expediente do Dia \_\_/\_\_/2011.**

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

O Presidente da Comissão de **Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador \_\_\_\_\_, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº \_\_\_\_/2011, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Acyr Hoffmann

Em 21/09/2011

Élio Narlok Wesołowski  
**ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI**  
Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura,  
Esporte, Bem Estar Social e Ecologia

**RECEBIMENTO DO RELATOR**

Recebi o projeto em 21/09/2011

Wilmar José Horning  
**Relator**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM  
ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA**  
**PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI**  
**ACYR HOFFMANN**  
**WILMAR JOSÉ HORNING**

PARECER

Ref. Projeto de Resolução nº 07/2011

**SÚMULA:** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Diploma Professor Destaque, a ser concedido, ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino.

Trata-se do Projeto de Resolução nº 07/2011, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, cujo objeto é instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o "Diploma Professor Destaque", honraria a ser concedida mediante Decreto Legislativo Municipal

Que, tal honraria é destinada ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino, e tem como finalidade estimular e valorizar o trabalho dos professores, identificando experiências bem-sucedidas que contribuam para o aprimoramento da educação em nosso Município.

Para a referida honraria, serão levados em consideração os projetos escolares e trabalhos envolvendo experiências que possam ser comprovadas, relativos a qualquer disciplina ou área de conhecimentos usados pelo professor no desempenho de suas funções devendo constar no mínimo.

- I. Data de sua implantação;
- II. recursos humanos e pedagógicos utilizados;
- III. atividades desenvolvidas;
- IV. materiais ou instrumentos elaborados;
- V. resultados obtidos;
- VI. outros.

Uma Comissão Julgadora será composta por 3 membros, podendo ser Funcionários do Legislativo, Vereadores, e ou pessoas ligadas a Secretaria Municipal responsável pela pasta da Educação em nosso Município, para avaliar os trabalhos, sendo que esta Comissão selecionará os trabalhos, sendo estes no numero de 3 (três) que serão agraciados com o TÍTULO PROFESSOR DESTAQUE.

Por fim, tem-se que o presente Projeto de Resolução visa incentivar os professores da Rede Municipal de Ensino a desenvolverem trabalhos voltados à melhora do ensino em nosso Município, não havendo nenhum impedimento de ordem jurídico legal que possa impedir a apreciação do mesmo pelo Douto Plenário desta Casa de Leis..

É o parecer. SMJ.

Lapa, 21 de setembro de 2011.

Jonathan Ditttrich Junior

OAB/PR 37.437

**PARECER**

Ref. Projeto de Resolução nº 07/2011

**SÚMULA:**

Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Diploma Professor Destaque, a ser concedido, ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Resolução nº 07/2011, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, cujo objeto é instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o "Diploma Professor Destaque", a ser concedido mediante Decreto Legislativo Municipal, destinado ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino, e tem como finalidade estimular e valorizar o trabalho dos professores, identificando experiências bem-sucedidas que contribuam para o aprimoramento da educação em nosso Município.

Que, o referido Diploma será conferido aos professores do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial, sendo que para concessão desta honraria será levado em consideração os projetos escolares e trabalhos envolvendo experiências que possam ser comprovadas, relativos a qualquer disciplina ou área de conhecimentos usados pelo professor no desempenho de suas funções devendo constar no mínimo.

- I. Data de sua implantação;
- II. recursos humanos e pedagógicos utilizados;
- III. atividades desenvolvidas;
- IV. materiais ou instrumentos elaborados;
- V. resultados obtidos;
- VI. outros.

Tem-se que o Título PROFESSOR DESTAQUE, será entregue em sessão solene, convocada em conformidade com o Regimento Interno de nossa Casa de Leis todo o dia 15 de outubro, data esta em que se comemora o dia do professor.

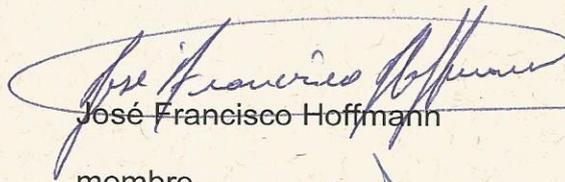
Isto posto, tem-se que o presente Projeto encontra amparo jurídico legal, não havendo óbice ao seu prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

Lapa, 21 de setembro de 2011.



Acyr Hoffmann

Relator



José Francisco Hoffmann

membro



Carlos Alberto Hammerschmidt

Membro

**PARECER**

Ref. Projeto de Resolução nº 07/2011

**SÚMULA:**

Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Diploma Professor Destaque, a ser concedido, ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Resolução nº 07/2011, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, cujo objeto é instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o "Diploma Professor Destaque", a ser concedido mediante Decreto Legislativo Municipal, destinado ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino, e tem como finalidade estimular e valorizar o trabalho dos professores, identificando experiências bem-sucedidas que contribuam para o aprimoramento da educação em nosso Município.

Que, o referido Diploma será conferido aos professores do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial, sendo que para concessão desta honraria será levado em consideração os projetos escolares e trabalhos envolvendo experiências que possam ser comprovadas, relativos a qualquer disciplina ou área de conhecimentos usados pelo professor no desempenho de suas funções devendo constar no mínimo.

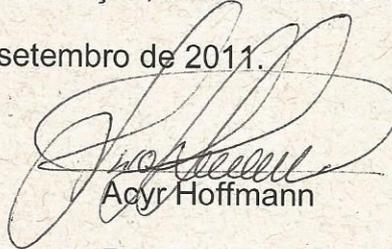
- I. Data de sua implantação;
- II. recursos humanos e pedagógicos utilizados;
- III. atividades desenvolvidas;
- IV. materiais ou instrumentos elaborados;
- V. resultados obtidos;
- VI. outros.

Para concessão do Diploma, será constituída por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal, uma Comissão Julgadora composta por 3 membros, podendo ser Funcionários do Legislativo, Vereadores, e ou pessoas ligadas a Secretaria Municipal responsável pela pasta da Educação em nosso Município, sendo que esta Comissão selecionará os trabalhos, de acordo com os critérios estabelecidos.

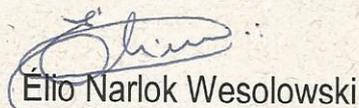
De todos os trabalhos apresentados, serão escolhidos 3 (três) que serão agraciados com o TÍTULO PROFESSOR DESTAQUE, a ser confeccionado pelo Poder Legislativo, em pergaminho ou em outro material similar, conforme anexado ao Projeto, sendo este entregue em Sessão Solene.

Isto posto, considerando que o Presente Projeto visa incentivar e valorizar o profissional da Educação, esta Comissão é favorável ao mesmo.

Lapa, 21 de setembro de 2011.

  
Acyr Hoffmann

Relator

  
Élio Narlok Wesolowski

Presidente

  
Wilmar José Horning

Membro

## RESOLUÇÃO N° 64/2011

**SÚMULA:** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Diploma Professor Destaque, a ser concedido, ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **P R O M U L G O**:

**Art. 1º** Fica instituído o Diploma Professor Destaque, a ser concedido mediante Decreto Legislativo Municipal, observadas as disposições legais e regimentais e também as condições previstas nesta resolução.

**Art. 2º** O Diploma Professor Destaque é destinado ao docente em exercício de suas atividades regulares na Rede Municipal de Ensino, e tem como finalidade estimular e valorizar o trabalho dos professores, identificando experiências bem-sucedidas que contribuam para o aprimoramento da educação em nosso Município.

**Art. 3º** O Diploma será conferido aos professores do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial.

**Art. 4º** Para fins de concessão do Diploma “Professor Destaque”, será levado em consideração os projetos escolares e trabalhos envolvendo experiências que possam ser comprovadas, relativos a qualquer disciplina ou área de conhecimentos usados pelo professor no desempenho de suas funções devendo constar no mínimo.

- I. Data de sua implantação;
- II. recursos humanos e pedagógicos utilizados;
- III. atividades desenvolvidas;
- IV. materiais ou instrumentos elaborados;
- V. resultados obtidos;
- VI. outros.

**Art. 5º** Será constituída por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal, uma Comissão Julgadora composta por 3 membros, podendo ser Funcionários do Legislativo, Vereadores, e ou pessoas ligadas a Secretaria Municipal responsável pela pasta da Educação em nosso Município.



**Art. 6º** A comissão julgadora selecionará os trabalhos, de acordo com os seguintes critérios:

- I. O processo de planejamento do trabalho pelo professor e seus objetivos concretos;
- II. o enfrentamento de um problema oriundo da realidade local e a identificação das soluções propostas;
- III. a criação de um contexto propício ao desenvolvimento do projeto ou experiência, ampliando as condições bem sucedidas das aprendizagens;
- IV. a relevância do assunto e sua pertinência com a faixa etária dos alunos.

**Art. 7º** Serão escolhidos 3 (três) trabalhos os quais serão agraciados com o TÍTULO PROFESSOR DESTAQUE, a ser confeccionado pelo Poder Legislativo, em pergaminho ou em outro material similar, conforme MODELO ANEXO.

**Art. 8º** O Título PROFESSOR DESTAQUE, será entregue em sessão solene, convocada em conformidade com o Regimento Interno de nossa Casa de Leis todo o dia 15 de outubro data esta em que se comemora o dia do professor.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente no primeiro ano da entrega do Título PROFESSOR DESTAQUE poderá ser designada outra data para a entrega.

**Art. 9º** Fica autorizado a Comissão Executiva do Poder Legislativo a regulamentar esta resolução, naquilo que for possível.

**Art. 10** As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 11** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa em 26 de setembro de 2011.

**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
*Presidente*

**WILMAR JOSE HORNING**  
*1º Secretário*